

**APROVADO**  
Em 10 / 06 / 24  
Suzanna  
Assinatura

PROJETO DE LEI N.º 035/2024

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº  
2.498/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul,  
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e  
demais legislação em vigor;

**FAÇO** saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O parágrafo único do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.498, de 28  
de fevereiro de 2023, que autoriza o Município de Vista Alegre a adquirir área de terras  
destinada à implantação de projeto de suinocultura e a realizar a concessão do direito  
real de uso, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º. ...*

*Parágrafo único. A área de terras de que trata o caput deste artigo  
poderá se constituir em uma ou mais matrículas, bem como de um ou  
mais proprietários, desde que sejam contíguas e com matrículas  
autônomas.*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE - RS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE  
JUNHO DE 2024.

  
ZAIRO RIBOLI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI Nº 035/2024**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa alterar dispositivo da Lei Municipal nº 2.498/2023, que autoriza o Município de Vista Alegre a adquirir área de terras destinada à implantação de projeto de suinocultura e a realizar a concessão do direito real de uso.

Como pode ser observado a alteração de que trata este projeto de lei, apenas inclui a previsão de que a mesma poderá ser de um ou mais proprietários, desde que seja contígua e com matrículas autônomas.

Salientar que a redação vigente apenas prevê que a área poderá se constituir em uma ou mais matrículas, porém não prevê a possibilidade de ser de um ou mais proprietários.

Como até o presente momento o município adquiriu somente 50% da quantidade de área prevista na lei, tem-se a necessidade de adquirir a quantidade restante para que a sua finalidade seja plenamente atendida, que é a implantação de investimentos na área da suinocultura, em parceria com a empresa JBS de Seberi.

Esta é a finalidade deste Projeto de Lei, que ora é colocado para apreciação da colenda Câmara de Vereadores, para o qual este Poder Executivo espera contar com a análise criteriosa e aprovação por Vossas Excelências, em regime de urgência, na forma regimental.

Vista Alegre – RS, 03 de junho de 2024.

Atenciosamente,



**ZAIRO RIBOLI**  
Prefeito Municipal